



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE LETRAS**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA – CAMPUS DO
MARAJÓ/BREVES**

Este regulamento visa a organizar e normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado no curso de Licenciatura em Letras, da Faculdade de Letras, *Campus* do Marajó/Breves. Ele está fundamentado na Resolução n.º. 2515, de 17 de outubro de 1997 e do *Regulamento de ensino de graduação*, Art. 63º, parágrafo único. O TCC representa a última atividade curricular do discente para a integralização do curso e possui carga horária de sessenta e oito (68h).

O CONSELHO DA FACULDADE DE LETRAS DO CUMB, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 45 do Estatuto da Universidade Federal do Pará, publicado no D. O. U. em 12/07/2006,

RESOLVE:

TÍTULO I

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O *Campus* de Breves, dentro da sua realidade e estrutura, concebe o TCC como sendo um trabalho de cunho monográfico, produzido individualmente pelos discentes, baseado em pesquisa bibliográfica e/ou empírica, a partir de temas por estes estudados ao longo do curso e/ou a partir de temas afins.

§1º Havendo necessidade por parte do Departamento de Letras e/ou em casos excepcionais, aplicar-se-á o artigo 93 do *Regulamento do Ensino de Graduação*.

§2º O TCC deverá ser realizado em um dos campos do conhecimento do curso, a partir de proposta do discente, com a concordância do seu orientador.

Art. 2º Deve ser redigido dentro da norma culta da língua, seguir as normas vigentes e atualizadas da ABNT e conter, no mínimo, 30 páginas, excetuando as partes pré-textuais e as pós-textuais.

Art. 3º Caberá ao aluno escolher, dentro do corpo docente, um professor para orientá-lo. A aceitação ou não pelo professor dependerá do campo de pesquisa proposto pelo aluno, assim como da quantidade de orientandos que o professor tenha naquele momento.

§ 1º Caberá ao professor orientador estipular dias e horários para orientação. Também caberá ao professor controlar a presença e/ou ausência do aluno.

I - O TCC deverá ser orientado por um docente do curso de Letras ou da área de Pedagogia, no oitavo semestre do curso.

II- Professor em vias de afastamento não poderá iniciar orientação se não houver tempo hábil para finalização do processo;

III- Professor em afastamento não poderá orientar trabalho de conclusão de curso.

IV- Professor substituto poderá orientar trabalho de conclusão de curso, em condições iguais aos dos professores efetivos, desde que o contrato dele não termine antes da data prevista para a defesa do discente.

V - Cada um dos professores orientadores receberá a carga horária de 02 (duas) horas/aula por semana para cada trabalho orientado, nunca ultrapassando o limite máximo (20h), mesmo que o número de orientandos ultrapasse a casa dos 10.

VI – Em havendo necessidade, professores de áreas afins podem coorientar os alunos, caso o orientador concorde.

§2º O processo de orientação será controlado através de ficha própria elaborada pelo Departamento e disponibilizada a todos os professores orientadores.

§3º A ficha de controle deverá ser preenchida pelo professor orientador, ao longo das orientações, e assinada a cada encontro/orientação pelo aluno e pelo professor.

I – Caso a orientação seja feita via e-mail, o conteúdo do e-mail deverá ser anexado à ficha.

§4º Caso o aluno não consiga um orientador, ele deverá comunicar, por escrito, ao coordenador do curso que, no prazo máximo de dois meses, deverá indicar um orientador para o discente.

§5º No início de cada ano letivo, o professor orientador deverá entregar na secretaria do Departamento de Letras uma relação constando nome dos orientados, título do trabalho e data prevista para defesa.

Art. 4º O trabalho poderá ser desenvolvido em duas etapas. Na primeira etapa com a elaboração de um projeto durante a disciplina Metodologia da Pesquisa, ofertada no sétimo período. Na segunda etapa, com orientação individual, no oitavo período.

§1º O discente integrado às atividades de monitoria, bolsas de iniciação científica ou extensão, ou movido por interesse próprio por determinada temática, pode, a partir do terceiro semestre

de curso, começar a desenvolver seu TCC, pois assim terá oportunidade de aprofundá-lo tanto nas leituras, quanto na análise de forma amadurecida e melhor orientada.

Art. 5º Após a elaboração da redação final do trabalho monográfico, o professor orientador o entregará à banca formada por dois docentes e/ou pesquisadores com reconhecida competência na área de abordagem do trabalho com, no mínimo, 15 dias úteis antes da data de defesa.

§1º A banca examinadora será presidida pelo professor orientador e dois examinadores da faculdade ou um (01) examinador da Faculdade e outro externo, caso seja necessário, de acordo com parágrafo único do Art. 95 da resolução nº 3.633 do *Regulamento do Ensino de Graduação* da UFPA.

§2º Na ausência de um dos professores da banca, o mesmo poderá enviar parecer escrito sobre o trabalho monográfico que será lido pelo professor orientador.

I – Na ausência dos dois membros da banca, pareceres não serão aceitos e a defesa deverá ser adiada.

§3º Na data e hora marcadas e divulgadas em edital para a defesa do TCC, que será em sessão aberta ao público interessado, o discente autor do trabalho terá de vinte a trinta minutos para a apresentação.

§4º Cada um dos examinadores terá até vinte minutos para fazer a análise do trabalho escrito e da apresentação.

§5º O discente terá o tempo máximo de 30 minutos para responder as questões levantadas pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 6º O discente deverá entregar na secretaria da Faculdade de Letras uma versão impressa e outra em mídia eletrônica do TCC em, no máximo 30 dias, com as possíveis alterações sugeridas e já conferidas pelo orientador.

§1º O discente que desejar defender seu TCC antes do prazo expedido pela Faculdade de Letras deverá ter integralizado todas as disciplinas da grade do curso e dar entrada na Faculdade de Letras com um documento justificando o porquê da antecipação.

I - As únicas justificativas aceitas serão a aprovação do discente em concurso público e/ou outro curso de graduação ou pós que necessitem declaração na qual conste o cumprimento de todas as disciplinas e a defesa do TCC por parte do aluno. Qualquer outra justificativa deverá ser levada ao Colegiado para análise e deliberação.

§ 2º Caso o discente não entregue a monografia na versão impressa e mídia eletrônica dentro do prazo estipulado (30 dias após a defesa), a mesma só será aceita posteriormente pela Faculdade mediante justificativa (oral ou escrita) do orientador para o atraso.

§3º Findo o prazo estipulado, caso o aluno não entregue a monografia nas versões solicitadas e não entre em contato com a Faculdade para se justificar, a situação deverá ser levada ao Colegiado do curso para que se possa estudá-la e decidir sobre a(s) providência(s) que será/serão tomada(s) sobre a mesma.

Art. 7º Caso o professor orientador detecte qualquer tipo de cópia ou plágio, ele deve notificar o discente e levar o problema para o Colegiado da Faculdade para que esta tome as devidas providências previstas em Lei, podendo o orientador destituir o discente do processo de orientação.

§1º Em caso de plágio detectado e comprovado por um dos membros da banca, esta tem autonomia e poder para optar pela reprovação imediata do discente.

Art. 8º Todas as defesas de TCC, salvo as exceções justificadas, comprovadas e declaradamente aceitas pelo Colegiado, devem acontecer dentro do evento *Workshop de Trabalhos de Conclusão de Curso*, salvo se o mesmo, por qualquer motivo, não acontecer. O evento seguirá as normas elencadas anteriormente no tocante às regras de apresentação, análise, avaliação, tempo e outros quesitos.

Art. 9º Em substituição ao trabalho monográfico, para efeitos de conclusão do curso, o aluno poderá apresentar comprovantes de publicação de um artigo científico (ou que esteja em vias de publicação) e participação em um evento científico com apresentação de trabalho, desde que a publicação e a participação em evento contemplem as exigências abaixo.

§1º A publicação e a apresentação de trabalho em evento não poderão ter ocorrido antes do ingresso do aluno no curso de Letras.

I - O trabalho apresentado em evento(s) não precisa ser, obrigatoriamente, o mesmo que foi publicado.

§2º O artigo deve ter como orientador um docente efetivo ou substituto do curso de Letras de Breves ou de outro *Campus* da UFPA.

I - Tanto a apresentação de trabalho quanto à publicação não poderão ser em coautoria com outro discente.

§3º O evento, assim como a publicação, pode ser interno, isto é, ter ocorrido em quaisquer *Campi* da UFPA, ou externo.

Art. 10º O aluno que optar pela substituição do trabalho monográfico, deverá entregar na secretária do curso de Letras, no **início** do sétimo período de cada discente, dentro de um período previamente agendado e posto em edital pela Faculdade, os seguintes documentos:

I - Duas cópias autenticadas e acompanhadas do original do comprovante de participação do aluno em um (01) evento **com apresentação de trabalho como autor ou em coautoria com um orientador**, na área de Letras e/ou na área de pesquisa do orientador.

II – Duas cópias autenticadas, acompanhadas do original, da capa, comissão científica e do editorial, quando houver, dos Anais e/ou da revista onde o artigo foi publicado.

III – Duas cópias do artigo completo acompanhadas da publicação original.

§1º Uma banca, indicada pelo Diretor da Faculdade do curso, composta por até 02 (dois) professores da Faculdade de Letras, exceto o orientador do artigo, em sessão privada, avaliará a validade/veracidade do material exigido para este fim, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da entrega na secretaria do curso.

I - Mediante concordância da banca composta para analisar tais documentos, carta de aceite original acompanhada da cópia autenticada da revista e/ou dos anais de eventos mais o texto que será publicado poderão ser aceitos como documentos comprobatórios da futura publicação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11 O TCC, assim como o artigo científico, atendem aos seguintes objetivos:

- I - Oportunizar aos discentes uma reflexão sobre temáticas por eles estudadas ao longo do curso;
- II – Despertar o aluno para a pesquisa;
- III - Incentivar a participação em eventos e a publicar suas produções científicas.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 12 O TCC é uma disciplina curricular obrigatória e, por isso, segue o que está previsto no *Regulamento do Ensino de Graduação*, art. 15, inciso primeiro, no tocante à matrícula em cada período letivo.

I – No ato da matrícula, preferencialmente, o aluno que estiver redigindo seu trabalho monográfico deverá informar, em formulário específico elaborado pela Faculdade, o nome do orientador, tema (ainda que provisório) do trabalho e data prevista para defesa do mesmo.

II - O professor orientador escolhido pelo aluno deverá revisar e assinar o formulário.

III – O aluno deverá entregar um pré-projeto para formalizar sua matrícula junto à Faculdade.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 13 No trabalho de cunho monográfico, a banca se aterá aos itens a serem avaliados constantes em ficha própria, anexada ao final deste documento, e única para todas as defesas.

§ 1º A ficha deverá ser entregue aos membros da banca junto com a monografia.

Art. 14 Ao final da defesa, cada membro da banca examinadora apresentará aos demais membros a sua ficha preenchida para que em conjunto possam manifestar uma proposta própria de parecer, atribuindo um conceito único ao trabalho do discente. Após a atribuição do conceito se fará um parecer final que será lido para o público presente à sessão.

§ 1º O conceito mínimo para a aprovação do discente é REGULAR.

§ 2º Caso ele seja reprovado pela banca, o orientador poderá propor um prazo de 30 dias para o discente alinhar o trabalho de acordo com as normas acadêmicas e/ou refazer o trabalho de acordo com as sugestões propostas pela banca examinadora e pelo(a) orientador(a). Neste caso, uma nova data para uma possível reavaliação do trabalho, em sessão aberta ao público, deverá ser marcada pela banca, ficando o trâmite para que isso ocorra por conta do orientador.

Art. 15 O artigo científico será avaliado nos seguintes quesitos: unidade, coerência, coesão, argumentação, aplicação e escolha das teorias em relação ao tema escolhido e abordagem inovadora do tema.

I – Após a avaliação do artigo, a banca fará uma ata, similar a da defesa do TCC, mas com os ajustes necessários, na qual emitirá o conceito do discente.

II – Caso o conceito seja INSUFICIENTE, o aluno ainda poderá fazer o TCC, mas não poderá refazer o artigo ou apresentar outro.

§ 2º Se for constatado plágio, ainda que parcial, o conceito atribuído será, automaticamente, INSUFICIENTE.

Parágrafo Único – Quaisquer situações que fujam às colocadas neste Regulamento deverão ser discutidas com o Colegiado de Letras em reunião marcada para este fim específico e/ou nas reuniões mensais do mesmo.

Este Regulamento passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Breves – Pará, 14 de agosto de 2013.

Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-
BREVES
FACULDADE DE LETRAS



FORMULÁRIO TCC

Aluno/a: _____

Turma: _____

Período: _____

Data prevista da defesa: _____

Título TCC _____

Nome orientador/a _____

Breves, _____ de _____ de 20__

Assinatura Orientador/a

Assinatura discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-
BREVES
FACULDADE DE LETRAS



FICHA DE AVALIAÇÃO TCC

ORIENTAÇÕES: Assinalar cada tópico segundo sua avaliação, representada por:

P - quando positiva

N - quando negativa

NA - quando não se aplica

1 – QUANTO À ESTRUTURA:

INTRODUÇÃO

- () Deixa claro as questões que pretende responder com o trabalho.
- () Explicita a importância da questão pesquisada e justifica a realização do trabalho.
- () Os objetivos e/ou hipóteses do trabalho estão bem formulados e estão coerentes com a metodologia utilizada.
- () Define siglas, abreviaturas e termos especializados.

MÉTODOS

- () Os métodos apresentados são apropriados para atingir os objetivos propostos.
- () São descritos, de forma coesa, completa e sucinta para responder à questão proposta.
- () O processo de coleta de dados está descrito de forma objetiva a explicitar facilmente os resultados, permitindo sua posterior análise.
- () Os instrumentos de coleta de dados são descritos com clareza.
- () A análise de dados é descrita detalhadamente, de forma coesa, evidenciando a confiabilidade do processo.

RESULTADOS

- () A apresentação dos resultados é objetiva e tem sequência lógica.
- () Os principais resultados são ressaltados correspondendo aos objetivos.
- () As tabelas e/ou figuras contêm informações úteis, estão numeradas, dispostas adequadamente e são autoexplicativas, sem superposição de dados.
- () O número de tabelas e figuras limita-se ao mínimo necessário para dar resposta às questões levantadas.

DISCUSSÃO

- () Apresenta semelhanças e discrepâncias em relação a outros autores, enfatizando os aspectos novos do estudo.
- () Menciona possíveis generalizações e/ou aplicações práticas ou limitações a partir dos dados obtidos.
- () Explicita as implicações dos achados e suas limitações, inclusive para pesquisas futuras.
- () As interpretações do autor mostram segurança e propriedade, avançando no conhecimento e permitem a sua reprodução.
- () Os dados obtidos são comparados e interpretados à luz da literatura citada.

CONCLUSÕES/ CONSIDERAÇÕES FINAIS

() As conclusões estão explícitas, respondem aos objetivos e estão fundamentadas nos achados do estudo.

2 – QUANTO À REDAÇÃO

- () Linguagem correta, objetiva, concisa, precisa e coerente.
- () Não faz uso de termos novos, expressões, estrangeirismo¹, neologismo e jargões.
- () Não contém partes, como frases ou parágrafos excessivamente extensos.

3 – QUANTO AO TÍTULO

- () Compreensível e conciso.
- () Expressa o conteúdo.
- () As siglas existentes são conhecidas internacionalmente (exemplo, DNA)

4 – QUANTO AO RESUMO

- () Indica os principais objetivos.
- () Descreve a metodologia empregada.
- () Apresenta os principais resultados e conclusões.
- () Não contém abreviaturas (com exceção das reconhecidas internacionalmente) nem nomes comerciais de produtos e substâncias.

5 – QUANTO ÀS REFERÊNCIAS (ABNT)

- () Todas foram citadas no texto (verificar se não existem referências órfãs).
- () Estão indicadas em ordem alfabética e identificadas no texto conforme norma da ABNT.
- () São seletivas, pertinentes e atualizadas para o tema.
- () A credibilidade científica com citações autor/ano, referências estão presentes.

CONCLUSÃO DO MEMBRO DA BANCA

- () APROVADO/A. Conceito _____
- () APROVADO/A MEDIANTE MODIFICAÇÕES SUGERIDAS. Conceito _____
- () REPROVADO/A, pois _____

Local, data, ano

Nome por extenso do membro da banca

Assinatura

¹ Serão aceitos desde que não haja o termo equivalente em português, ou que o mesmo seja de uso normalizado pela área em questão, sendo de fundamental importância seu uso no entendimento de alguns conceitos dentro do texto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE LETRAS



FICHA PARA CONTROLE DE ORIENTAÇÃO TCC²²

PROFESSOR/A: _____

Observações/orientações	matrícula	discente	Data/hora	Data	Rubrica aluno/prof.
			__/__/__ às-----	__/__/__ às	
			__/__/__ às	__/__/__ às	
			__/__/__ às	__/__/__ às	
			__/__/__ às	__/__/__ às	
			__/__/__	__/__/__	
			__/__/__	__/__/__	
			__/__/__	__/__/__	
			__/__/__	__/__/__	

²² Orientação via e-mail – professor/a poderá imprimir e-mails e anexar a esta ficha.